

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
117434Número do Processo - SEI  
202500005037130

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

## Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005037130
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

## Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos destinados à execução das ações de sanidade animal no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, incluindo atividades de vigilância epidemiológica, prevenção, controle, fiscalização e resposta a eventos sanitários, a serem utilizados em ações de campo, laboratoriais e operacionais, conforme programas oficiais e normas vigentes.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

## Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 25 x 7,0 mm, bisel trifacetado, lubrificado (a), esterilizado (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	250
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 5,21
Valor Total	R\$ 1.302,50

<b>Descrição do item 002</b> Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, hipodérmica, descartável, estéril, 40x12mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	250

Unidade Participação	caixa c/ 100 unidade Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 8,45
Valor Total	R\$ 2.112,50

<b>Descrição do item 003</b>	
Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, em aço Inoxidável siliconizado, 25 x 0,8 mm (21 G X 1"), bisel curto trifacetado, fixação por protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo para análises clínicas. Canhão de cor verde para a agulha 25x8mm. Siliconizada. Esterilizado. Caixa com 100 unidades.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 27,46
Valor Total	R\$ 5.492,00

<b>Descrição do item 004</b>	
Código 552 - Caixa Térmica, em isopor, com tampa,	
<b>Informações Adicionais</b>	
Caixa de Isopor para conservação térmica. Fabricada em EPS (isopor) de alta densidade. Capacidade exata para 12L.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 21,65
Valor Total	R\$ 4.330,00

<b>Descrição do item 005</b>	
Código 3689 - Caixa para Laboratório, Caixa para Laboratório, de armazenamento (criobox) para microtubos de 1,5 mL a 2 mL, em fibra de papelão recoberta com papel branco especial, com tampa destacável, capacidade de 100 tubos, para congelamento..	
<b>Informações Adicionais</b>	
Caixa de fibra de papelão com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2ml, com tampa destacável, resistente a ultra baixas temperaturas.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 9,45
Valor Total	R\$ 945,00

<b>Descrição do item 006</b>	
Código 839 - Coletor para Perfurocortante, em papelão rígido (a), descartável, capacidade aproximada para 7 L.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 3,68

Valor Total	R\$ 736,00
-------------	------------

<b>Descrição do item 007</b>	
Código 3803 - Estante para Tubos, microtubos de até 2ml - Com capacidade para 60 tubos.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Estante em polipropileno tipo grade para 60 tubos de 17mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 19,30
Valor Total	R\$ 3.860,00

<b>Descrição do item 008</b>	
Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, microtubo em polipropileno transparente, 2 mL, com tampa flat, graduação de 100 µL, resistente à fervura, livre de contaminantes (DNA, DNase, RNase e pirogênicos), autoclavável.	
Período (Meses)	
Quantidade	150
Unidade	embalagem c/ 500 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 49,51
Valor Total	R\$ 7.426,50

<b>Descrição do item 009</b>	
Código 6528 - Gelo Gel, flexível (eis), reutilizável, 360 g.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Gelo reciclável reutilizável, rígido de 400 ml, 17x9,7x2,5 cms.	
Período (Meses)	
Quantidade	5000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 4,92
Valor Total	R\$ 24.600,00

<b>Descrição do item 010</b>	
Código 823 - Pipetas e Micropipetas, pipeta graduada, em plástico, com capacidade para 3 mL.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pipeta Pasteur descartável, 3ml, NE GRAD, pacote c/500 unidades	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	embalagem c/ 500 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 91,25
Valor Total	R\$ 9.125,00

<b>Descrição do item 011</b>	
Código 800 - Swab para Coleta de Amostra, com ponta de rayon, haste flexível em poliéster, estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Swab estéril, ponta Rayon, haste flexível em poliéster, estéril.	
Período (Meses)	

Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 27,57
Valor Total	R\$ 1.654,20

<b>Descrição do item 012</b>	
Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 5 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, com agulha, bico luer slip.	
<b>Informações Adicionais</b>	
BICO LUER LOCK	
Período (Meses)	
Quantidade	250
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 27,36
Valor Total	R\$ 6.840,00

<b>Descrição do item 013</b>	
Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 10 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, sem agulha, bico luer lock.	
Período (Meses)	
Quantidade	250
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 47,97
Valor Total	R\$ 11.992,50

<b>Descrição do item 014</b>	
Código 4110 - Tubo, tipo falcon 15ml - tubo para centrifuga de fundo cônico tipo falcon, em polipropileno (PP), livre de Dnase e Rnase, pirogênios e toxinas, estéril, capacidade para 15ml, tampa de rosca externa, possui graduação de 0,1 a 14ml e face para identificação das amostras. Medidas externas aproximadas de 120x15mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	10000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 0,55
Valor Total	R\$ 5.500,00

<b>Descrição do item 015</b>	
Código 4110 - Tubo, tipo falcon capacidade para 50ml, fundo cônico, em polipropileno (PP), livre de Dnase e Rnase, pirogênios e toxinas, estéril, tampa de rosca externa com face para identificação de amostras.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	embalagem c/ 50 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 45,25
Valor Total	R\$ 4.525,00

<b>Descrição do item 016</b>	
Código 4109 - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico, capacidade para 10 mL, com ativador de coágulo.	
<b>Informações Adicionais</b>	
siliconizado, tampa vermelha, volume de 10ml, com validade mínima de 18 meses, caixa com 100 unidades	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 83,47
Valor Total	R\$ 25.041,00

<b>Descrição do item 017</b>	
Código 6247 - Adaptador para Coleta de Sangue, transparente, rosca dupla tipo universal, compatível com a agulha para coleta de sangue a vácuo.	
Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 0,15
Valor Total	R\$ 150,00

<b>Descrição do item 018</b>	
Código 827 - Cabo para Bisturi, em aço inoxidável, nº 4, autoclavável.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 11,29
Valor Total	R\$ 1.129,00

<b>Descrição do item 019</b>	
Código 896 - Pinças de Uso Médico e/ou Odontológico, pinça dente de rato, em aço inoxidável, 16 cm, anatômico (a).	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 16,38
Valor Total	R\$ 1.638,00

<b>Descrição do item 020</b>	
Código 4375 - SAUDE ODONTOLOGIA SEMI PERMANENTES, Pinça anatômica - 16 cm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pinça anatômica reta em aço inoxidável.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10

Valor Unitário	R\$ 17,38
Valor Total	R\$ 1.738,00

<b>Descrição do item 021</b>	
Código 870 - Lâmina para Bisturi, nº 22, em aço inoxidável, estéril.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 22,82
Valor Total	R\$ 2.282,00

<b>Descrição do item 022</b>	
Código 4973 - Tesoura cirúrgica, ponta reta, em aço inoxidável, esterelizável, autoclavável.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Tesoura cirúrgica reta, fina-romba, aço inox, material autoclavável, 15cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 32,47
Valor Total	R\$ 3.247,00

<b>Descrição do item 023</b>	
Código 185 - Tesoura , multiuso, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Tesoura trinchante para frango e carnes em aço inoxidável, cabo de polipropileno ergonômico.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 34,86
Valor Total	R\$ 3.486,00

<b>Descrição do item 024</b>	
Código 22 - Saco, em polietileno leitoso, para lixo, capacidade para 100 L.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Saco de lixo hospitalar infectante, cor branca, capacidade 100L.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 34,26
Valor Total	R\$ 3.426,00

<b>Descrição do item 025</b>	
Código 5865 - Armadilhas, Rede de neblina, malha 20 x 20 mm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Rede de Neblina para captura de morcego ou pássaro, confeccionada em fios de seda/nylon, na cor preta INVISÍVEL, 6,0m	
Período (Meses)	

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 138,71
Valor Total	R\$ 2.774,20

<b>Descrição do item 026</b>	
Código 5865 - Armadilhas, Rede de neblina, malha 20 x 20 mm, medindo aproximadamente 12 x 2,5m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Rede de Neblina para captura de morcego ou pássaro, confeccionada em fios de seda/nylon, na cor preta INVISÍVEL, 12,0m	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 146,33
Valor Total	R\$ 2.926,60

<b>Descrição do item 027</b>	
Código 4384 - Machado e Machadinha, em aço, cabo anatômico em madeira.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Machadinha em aço inoxidável, com fio de corte, cabo anatômico emborrachado e anti-deslizante	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 52,34
Valor Total	R\$ 5.234,00

<b>Descrição do item 028</b>	
Código 180 - Haste de Fixação, em alumínio, para rede de neblina, com medidas aproximadas de 1 x 3 m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Haste de alumínio para fixar rede neblina, de 3 metros de altura, modelo desmontável, formada de 3 peças de 1m cada, sistema de encaixe tipo macho e fêmea, diâmetro 7/8"	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	pares
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 196,33
Valor Total	R\$ 9.816,50

<b>Descrição do item 029</b>	
Código 6508 - Monopersulfato de Potássio, em pó.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Desinfetante, ação viricida de amplo espectro, uso veterinário, com validade mínima de 18 meses a partir da data de aquisição.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	frasco c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00

Valor Unitário	R\$ 190,58
Valor Total	R\$ 19.058,00

<b>Descrição do item 030</b>	
Código 462 - Facão, com cabo em polipropileno (PP).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Facão em aço carbono, cabo em polipropileno.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 33,46
Valor Total	R\$ 3.346,00

<b>Descrição do item 031</b>	
Código 820 - Lanterna, em metal, com lâmpada de de LED, recarregável.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Lanterna tática t9 led recarregável, P50, USB, Super Potente, 1200 Lumens, 3 Modos de Iluminação, Zoom Longo, Alcance Leve e Resistente	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 125,27
Valor Total	R\$ 12.527,00

<b>Descrição do item 032</b>	
Código 277 - Marreta, em ferro, peso aproximado de 5 Kg, cabo (s) em madeira.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Marreta em ferro, peso aproximado de 2 Kg, cabo em madeira	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 56,55
Valor Total	R\$ 5.655,00

<b>Descrição do item 033</b>	
Código 159 - Rádio Comunicador, Rádio Comunicador do tipo walk-talk, alcance aprox. de 6 km, fones de ouvido PTT, com pilhas, 16 canais, bivolt, bateria recarregável para aprox. 8 hs de uso, cliques de cintura e alças de mão.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Com alcance mínimo de 3 km (Tipo walk-talk )	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 60,08
Valor Total	R\$ 1.201,60

<b>Descrição do item 034</b>	
Código 6451 - Linha de Nylon, multiuso, n. 60.	

<b>Informações Adicionais</b>	
Linha de nylon resistente preta nº 60, rolo de 80g	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	rolo
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 27,71
Valor Total	R\$ 554,20

<b>Descrição do item 035</b>	
Código 446 - Barbante , em algodão, 8 fio (s).	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	rolo c/ 1 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 25,08
Valor Total	R\$ 501,60

<b>Descrição do item 036</b>	
Código 4383 - Laço de Contenção, em aço, para suínos.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cachimbo com cabo de aço, com cabo e trava de segurança em aço 67 cm	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 169,56
Valor Total	R\$ 16.956,00

<b>Descrição do item 037</b>	
Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, faca profissional em aço inoxidável para retirada de couro e sangria, com cabo anatômico em polipropileno.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 76,62
Valor Total	R\$ 7.662,00

<b>Descrição do item 038</b>	
Código 3980 - Abridor de Boca, adulto, em aço inoxidável, com trava, medindo aproximadamente 13 x 5 x 5 cm, autoclavável.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Abre boca veterinário, equinos/bovinos, em material resistente, com três divisões	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	embalagem c/ 1 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00

Valor Unitário	R\$ 139,95
Valor Total	R\$ 13.995,00

<b>Descrição do item 039</b>	
Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, Alicate cortador de cauda para suínos, corta e cauteriza, voltagem 220V, extensão de 1,5 metros inclusa, com maleta plástica, aquece até 300° C.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Alicate do tipo formiga, imobilizador nasal, alicate de contenção/imobilização de Gado equipado com furos no extremo do cabo para a passagem de cordas de segurança, 210 mm	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 131,44
Valor Total	R\$ 13.144,00

<b>Descrição do item 040</b>	
Código 4379 - Brinco de Identificação Animal, em plástico, numerado, medindo 7,5 x 6,0cm, amarelo.	
<b>Informações Adicionais</b>	
tipo bandeira	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 139,64
Valor Total	R\$ 13.964,00

<b>Descrição do item 041</b>	
Código 4379 - Brinco de Identificação Animal, em plástico, tipo etiqueta, numerado, medindo 5,2 x 1,8cm, amarelo.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 104,40
Valor Total	R\$ 10.440,00

<b>Descrição do item 042</b>	
Código 271 - Alicate, universal, 8 pol, com cabo (s).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Alicate aplicador universal de brincos para bovinos, com 25 cm, em aço	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 147,60
Valor Total	R\$ 14.760,00

<b>Descrição do item 043</b>	
Código 271 - Alicate, de pressão, em aço, 8 pol.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Alicate aplicador universal de brincos para suínos, do tipo tip tag	

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 143,25
Valor Total	R\$ 14.325,00

<b>Descrição do item 044</b>	
Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, Marcador animal tipo bastão, cor vermelha.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Marcador animal	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	embalagem c/ 10 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 166,33
Valor Total	R\$ 3.326,60

<b>Descrição do item 045</b>	
Código 82 - Fitas, zebrada, não adesivo (a), em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas de 70 mm x 200 m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fita zebrada 7cmx200m amarelo/preto	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 11,61
Valor Total	R\$ 1.161,00

<b>Descrição do item 046</b>	
Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, saco plástico para amostra 15x35, com tarja para identificação.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	embalagem c/ 500 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 129,42
Valor Total	R\$ 2.588,40

<b>Descrição do item 047</b>	
Código 6388 - Fumigador, em metal galvanizado, com alça (s) em madeira.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fumigador apícola, grande 6 L em aço inoxidável com alça em madeira ou polipropileno	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 313,53
Valor Total	R\$ 4.075,89

<b>Descrição do item 048</b>	
Código 840 - Formão, em aço inoxidável, reto (a), 8 pol, medindo aproximadamente 20 cm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Formão robusto para apicultura, aço inox 304	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 34,07
Valor Total	R\$ 442,91

<b>Descrição do item 049</b>	
Código 5023 - Caixa de Ferramentas, Com 20 polegadas, corpo injetado em plástico de alta resistência, travas metálicas, bandeja removível, com ois compartimentos na tampa, capacidade de carga para 12 Kg, dimensões aproximadas de 508 x 240 x 240 mm (Compr. X Larg. X Alt.).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Caixa Plástica 22" com organizador, travas de alumínio, dimensões 55,6 x 26 x 24,8 de cor azul ou amarelo e preto.	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 169,71
Valor Total	R\$ 16.971,00

<b>Descrição do item 050</b>	
Código 4560 - Anticoagulante, universal - Solução de Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pasta anticoagulante, a base de Warfarina (03-(alfa-acetonil-benzil)-4-hidroxycumarina), conhecida como pasta vampiricida, Uso veterinário, com validade mínima de 30 meses após a aquisição, UNIDADE de 50 GR	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede administrativa
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 67,32
Valor Total	R\$ 6.732,00

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 336.716,70 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos )**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### **Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

A contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua, em quantidade e qualidade adequadas, de materiais essenciais à execução das ações de sanidade animal, possibilitando a atuação tempestiva e eficaz da AGRODEFESA na prevenção, detecção precoce, controle e mitigação de enfermidades de interesse sanitário.

Os materiais a serem adquiridos visam garantir condições operacionais adequadas às equipes técnicas e de campo, contribuir para a

padronização dos procedimentos, reduzir riscos sanitários e assegurar a eficiência e a continuidade do serviço público de defesa agropecuária.

## **Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Materiais necessários à realização das ações de sanidade animal. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** A solução adotada consiste na aquisição centralizada dos materiais descritos neste Termo de Referência, necessária para suprir de forma imediata e padronizada as demandas decorrentes das ações de vigilância, prevenção, controle, fiscalização e resposta a eventos de sanidade animal.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar foram consideradas alternativas como a utilização exclusiva de estoque existente, aquisições fracionadas sob demanda, bem como a adesão a possíveis atas de registro de preços vigentes. Tais alternativas mostraram-se insuficientes ou inadequadas, seja pela inexistência de estoque mínimo estratégico, pela imprevisibilidade das ocorrências sanitárias, pela ausência de atas compatíveis ou pelo risco de descontinuidade das ações institucionais.

A contratação em parcela única foi definida em razão da natureza não continuada do fornecimento, da necessidade de recomposição imediata do estoque operacional e da previsibilidade de consumo dos insumos ao longo do exercício, permitindo melhor planejamento logístico, redução de custos administrativos e mitigação de riscos associados ao desabastecimento.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico, na programação das ações sanitárias previstas, na execução dos programas oficiais e na necessidade de manutenção de margem de segurança para atendimento de situações emergenciais.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se técnica, econômica e administrativamente adequada, alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e ao interesse público primário.

## **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### **Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

**6.2.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**6.3.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**6.4.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**6.5.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**6.6.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**6.7.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**6.8.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**6.9.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**6.10.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**6.11.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**6.12.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**6.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

**7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

### Cronograma de execução:

**7.1.1.** O cronograma de entrega em parcela única foi definido em razão da necessidade de imediato atendimento das ações de sanidade animal, da inexistência de caráter continuado do fornecimento e da conveniência administrativa de recebimento integral dos materiais, visando assegurar pronta disponibilidade, melhor controle do estoque e eficiência na gestão logística. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA	PRAZO	VALOR TOTAL (R\$)
Item 01 - 51	Parcela única	Entrega imediata	R\$ 336.716,70

**7.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### Local de entrega ou prestação de serviço:

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, localizada na Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Bloco 1, Setor Vila Yate, Goiânia-GO, CEP: 74.621-005.

### Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Nos itens 30 e 51 o prazo de validade deve obedecer ao indicado neste Termo de Referência.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no

direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

## **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três), a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.10.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar;  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **Prazo de Pagamento**

**9.11.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.12.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.13.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.14.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.14.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.15.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.16.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.17.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	É vedada a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto da licitação não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a reunião de empresas, sendo plenamente executável por fornecedor individualmente habilitado, além de a vedação contribuir para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	30 (trinta) dias

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$PC + PNC \quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do R\$ 336.716,70.

**10.10.2.** No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 336.716,70, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.

**10.10.3.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.5.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)*

**10.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

### Qualificação técnica mínima exigida

**10.14.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

**10.15.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Visita técnica facultativa

**10.16.** O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3201-6712, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

**10.17.** O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

**10.18.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

**10.19.** A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

### Subcontratação

**10.20.** Diante da necessidade de garantir a integridade, a qualidade técnica e a segurança na execução do objeto, conclui-se que a subcontratação é incompatível com as exigências deste termo, ficando, portanto, vedada em sua totalidade.

A vedação assegura a rastreabilidade total de responsabilidades, tanto técnicas quanto civis. Em casos de falhas, a responsabilização direta da empresa contratada é mais eficiente, evitando o "jogo de empurra" entre contratado e subcontratado.

Por tratar-se de objeto comumente comercializado e empresas do ramo especializado detêm, individualmente, capacidade técnica para executar o todo, não sendo necessário o fracionamento, não se admitirá a subcontratação.

### Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**11.1.** Anexo do TR - Decreto 5652, de 06 de setembro de 2002  
(<https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/61532/pdf>).

**11.2.** Anexo do TR - Lei nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001 <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/85105/pdf>

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
DENISE CAROLINE TOLEDO	Integrante Requisitante	62 32016724	denise.toledo@goias.gov.br
WELSON JOSE TANJA	Integrante Administrativo	62 32013569	welson.tanja@goias.go.gov.br
ISABELA LEANDRO FLORES	Integrante Técnico	62 32012348	isabela.flores@goias.gov.br